



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 - (34) 3851-9812
E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Município de Carmo do Paranaíba, autuo os documentos de Licitação que adiante seguem e, para constar, fiz esta autuação. Eu, Simeire Silva Moreira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, subscrevi Dispensa de Licitação nº 027/2020, Processo Licitatório nº 086/2020.

Objeto do Processo de Licitação: Aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS.

Dotações Orçamentárias Reduzidas:

696, fonte de recursos 01 0029 0516 0516

Recursos:

Crédito: Orçamentário Suplementar Especial

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

SD: 618



Órgão 21102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nr. Requisição 464 Status Req. Normal Nr. de Itens Solicitados 1
Requisitante final 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
39835	KIT CONTENDO: ALMOÇO; REFEIÇÃO 730 GRS ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE 85 GRS, 2 SALADAS E 01 GARRAFINHA LACRADA 500ML DE AGUA POTAVEL. JANTAR: REFEIÇÃO 730 GRS ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE 85 GRS, 01 FRUTA E 01 GARRAFINHA LACRADA 500ML DE AGUA POTAVEL.	UN	1.075,000
Total:			1.075,000

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

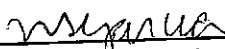
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AOS MORADORES DE RUA E MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SE ENCONTRAM NO MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA, POR INTERMEDIO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL- CREAS .

Os produtos/serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamentári


Convênio:

Solicitado em

03/09/2020


Carimbo/Assinatura

Ordenador de Despesas

1 / 1

Secretário
Carimbo/Assinatura



S.D.: 618/2020 - 1 Data: 03/09/2020 Unidade.: 21102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Requisição.: 464 Requisite Final.: 25 - 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material: 039835

KIT CONTENDO: ALMOÇO REFEIÇÃO 730 GRS ARROZ, FEIJÃO

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
7.249,00- ANDRE LUIZ DA SILVA COELHO & CIA LTI		03/09/2020	03/11/2020		30,000
10.760,0- CLAUDINEI TADEU ANDRDE -ME		03/09/2020	03/11/2020		32,000
11.648,0- PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604		03/09/2020	03/11/2020		29,000

Un.	UN	Qtd.	Valor Médio do Item	30,333
		1.075,00		
Valor Total médio do item				32.607,975

Valor Total Médio: 32.607,975

insuficiente



Processo	Número da(s) SD(s)	Secretaria(s)
86 / 2020	618 / 2020 - 1	21102 / 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



DADOS DO PROTOCOLO

Número/Ano..: 0002427/2020 **Forma de solicitação..:** Via Ofício
Data do protocolo..: 08/09/2020 **Rota..:** 0001
Tipo de processo..: LICITAÇÕES EM GERAL **Orgão recebedor..:** SEC.MUN.ADMINISTRACAO, PLANEJ. E
Assunto..: LICITAÇÕES EM GERAL **Unidade recebedora..:** SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Sub Assunto..: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO **Sector recebedor..:** SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Justificativa..: TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **Responsável..:** LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO
Requerente..: MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº do processo/Ano..: 0000086/2020 **Natureza do objeto..:** Compras e outros serviços
Data de publicação..: 08/09/2020 **Critério de julgamento..:** 1 - Menor preço
Código/Ano da portaria..: 0006081/2020 - 2 **Forma de pagamento..:** À PRAZO
Modalidade..: 08 - Dispensa **Nº.: 0027** **Data de entrega dos envelopes..:** 08/09/2020 **Hora..:** 14:00
Descrição pessoal..: 00004 - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Julgamento..:** 08/09/2020 **Hora..:** 15:30
Natureza do procedimento..: 1 - Normal **Diversas secretarias..:**
Orgão gestor..: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

É serviço contínuo: Não
Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não
Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não
Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não
Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis..:

Nome do responsável..:	Documento..:	Responsabilidade..:
000044 - CESAR CAETANO ALMEIDA FILHO	910.678.986 - 20	1 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade
000047 - CRISTINE ALVES RODRIGUES	071.082.056 - 96	2 - Cotação de preços
000052 - ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	006.529.296 - 05	3 - Informação de existência de recursos orçamentários
000044 - CESAR CAETANO ALMEIDA FILHO	910.678.986 - 20	4 - Ratificação
000022 - SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA	931.853.246 - 68	5 - Publicação em Órgão Oficial
000067 - LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO	083.210.256 - 33	6 - Parecer Jurídico
000022 - SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA	931.853.246 - 68	8 - Condução do procedimento

Documentos publicados..:

Veículo de divulgação	Documento publicado	Data
Quadro de avisos do Setor de Compras e Licitações	EDITAL	08/09/2020
Quadro de avisos da Prefeitura Municipal	EDITAL	08/09/2020
Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM	EDITAL	08/09/2020
Diário Oficial da União	EDITAL	08/09/2020
Site da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba	EDITAL	08/09/2020

Solicitação de despesa..:

Secretaria 021102/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Número da requisição 0000464 / 2020
Número da S.D. 000618/2020 - 1

Dotações do processo..:
Nenhuma dotação encontrada

Handwritten signatures and initials.

Objeto da licitação..:

Aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência especializada da Assistência Social-CREAS



inspeção

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA



1	PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PAMCS	N.º	31/08/2020
		DATA	31/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL/SERVIÇO (discriminar detalhadamente ou anexar planilha)

Dispensa de licitação para aquisição de alimentos (conforme projeto em anexo) para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de risco e vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.
 Dotação 696 – 129516 39828

JUSTIFICATIVA (justificar a necessidade e quantidade solicitada)

A aquisição destes alimentos dá-se pelo papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19 o CREAS pretende, por meio do plano de ação que faz referência aos Art. 5 e 9 da Portaria do MC 369/2020, proporcionar um pouco mais de segurança aos usuários da rede que dela necessita. A distribuição será para os moradores em situação de rua que já são acompanhados pela rede socioassistencial e para os migrantes que chegarem no município. O serviço ofertado vem de encontro com o que dizem os especialistas sobre estar alimentado, "Se o indivíduo se alimentar corretamente, seu sistema imunológico estará competente, independentemente do tipo de infecção" CARAMICO, Deise Cristina – nutricionista professora do Centro Universitário São Camilo.

 Robson Rodrigo Lourenço Agente Administrativo Matrícula 5729 Carimbo/ass.do responsável		 Rosilaine Rita dos Santos Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Carimbo/ass.do secretário	
2	CONTABILIDADE	3	AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO
Declaro que, de acordo com a LOA, LDO, LRF e PPA, há disponibilidade orçamentária que assegure a legalidade da despesa ora solicitada. Dotação Orçamentária reduzida: <u>696</u> <u>(Bloqueio)</u> Fonte de recurso: <u>01 0029 0516 0516</u>		Existe saldo financeiro disponível para a compra/contratação solicitada: () Sim () Não	
 Adriana Rodrigues Moreira Contador-CRC-MG 74.387 / / CPF 008.030.236-05 _____ Data Assinatura		 Danilo Antônio de Matos Secr. Mun. de Administração /Planejamento e Finanças _____ Data assinatura	

4 **SERVIÇO DE COMPRAS**

Licitação Dispensável
 Carta convite n.º _____
 Tomada de Preços n.º _____

Observações:

5	SECRETARIA MUN. ADM. PLAN. E FINANÇAS	6	ORDEM DE FATURAMENTO	7	RESERVADO AO CONTROLE INTERNO
DATA/CARIMBO/ASSINATURA		 NUMERO/DATA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Costa Junior nº306 - Centro - Carmo do Paranaíba/MG. Cep.: 38.840-000
E-mail: desenvolvimento-social@carmodoparanaiba.mg.gov.br Telefax: (34) 3851-2686

Ofício nº 93/2020/SMDS/MCP

Carmo do Paranaíba, 31 de Agosto de 2020.

Senhor Prefeito,

Dispensa de licitação para aquisição de alimentos (conforme projeto em anexo) para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de risco e vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.

A aquisição destes alimentos dá-se pelo papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19 o CREAS pretende, por meio do plano de ação que faz referência aos Art. 5 e 9 da Portaria do MC 369/2020, proporcionar um pouco mais de segurança aos usuários da rede que dela necessita. A distribuição será para os moradores em situação de rua que já são acompanhados pela rede socioassistencial e para os migrantes que chegarem no município. O serviço ofertado vem de encontro com o que dizem os especialistas sobre estar alimentado, “Se o indivíduo se alimentar corretamente, seu sistema imunológico estará competente, independentemente do tipo de infecção” CARAMICO, Deise Cristina – nutricionista professora do Centro Universitário São Camilo.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

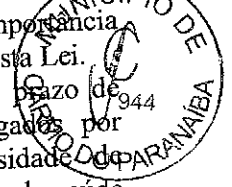
Diante da medida provisória Nº 926 de 20 de Março de 2020 que, Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Dispõe em seu artigo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei.
Art. 4º - H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.” (NR)



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Assim sendo, estão anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida detém a proposta de menor valor.

Rosilaine Rita dos Santos
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Rosilaine Rita dos Santos
Secretária Municipal do
Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Costa Junior nº306 - Centro - Carmo do Paranaíba/MG. Cep.: 38.840-000
 E-mail: desenvolvimento-social@carmodoparanaiba.mg.gov.br Telefax: (34) 3851-2686

Valor Total

Item	Quan	Valor por dia e por pessoa	Descrição	Valor Total
1	1075*	29,00	Almoço: Refeição 730 GR: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 2 saladas 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável <i>39835</i> Jantar: Refeição 730 GR: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 1 fruta 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável	R\$ 31.175,00

- As marmitas deverão estar devidamente lacradas e com rotulo de “se estiver violado não receber”.
- As refeições deverão ser servidas frescas.
- O horário de entrega das refeições será de acordo com o cronograma:
 Almoço: 11:00
 Jantar: 16:30
 Obs: poderá sofrer alterações no horário com aviso prévio.
- O local de entrega das refeições será designado uma semana antes e ocorrerá em um único lugar durante a semana.
- A quantidade diária de refeições será repassada no dia anterior.
- Serão beneficiados com os alimentos os moradores de rua que já são acompanhados pela rede socioassistencial bem como os migrantes que outrora chegam ao município.

Cronograma de distribuição

Almoço	11:00
Jantar	16:30

O Cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade e a demanda.

*valor médio calculado para 8 pessoas por dia durante 5 meses.

msg

Robson
Robson Rodrigo Lourenço
 Agente Administrativo
 Matrícula 5729



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Costa Junior nº306 - Centro - Carmo do Paranaíba/MG. Cep.: 38.840-000
E-mail: desenvolvimento@carmodoparanaiba.mg.gov.br Telefax: (34) 3851-2686

Classificação

Item	Quan	Descrição	RESTAURANTE SABORES DO CARMO CNPJ: 30.318.888/0001- 76	ANDRE LUIZ DA SILVA COELHO CNPJ: 08.227.216/0001- 46	SABORELA CNPJ: 26.236.296/0001- 38	Preço Médio	Valor Total
1	1075*	Almoço: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 2 saladas 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável Jantar: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 1 fruta 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 30,33	R\$ 32.608,33



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Costa Junior nº306 - Centro - Carmo do Paranaíba/MG. Cep.: 38.840-000
E-mail: desenvolvimentosocial@carmodoparanaiba.mg.gov.br Telefax: (34) 3851-2686

Valor Total

Item	Quan	Valor por dia e por pessoa	Descrição
1	1	R\$ 14,50	Almoço: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 2 saladas 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável
		R\$ 14,50	Jantar: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 1 fruta 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável
		29,00	

- As marmitas deverão estar devidamente lacradas e com rotulo de “se estiver violado não receber”.
- As refeições deverão ser servidas frescas.
- O horário de entrega das refeições será de acordo com o cronograma:
Almoço: 11:00
Jantar: 16:30
Obs: poderá sofrer alterações no horário com aviso prévio.
- O local de entrega das refeições será designado uma semana antes e ocorrerá em um único lugar durante a semana.
- A quantidade diária de refeições será repassada no dia anterior.

Razão Social: Restaurante Sabores do Carmo
CNPJ: 30.318.888/0001-76

CNPJ: _____

34. 3851. 6800

insignia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Costa Junior nº306 - Centro - Carmo do Paranaíba/MG. Cep.: 38.840-000
E-mail: desenvolvimentosocial@carmodoparanaiba.mg.gov.br Telefax: (34) 3851-2686

Valor Total			
Item	Quan	Valor por dia e por pessoa	Descrição
1	1	15,00	Almoço: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 2 saladas 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável
		15,00	Jantar: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 1 fruta 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável
		30,00	

- As marmitas deverão estar devidamente lacradas e com rotulo de "se estiver violado não receber".
- As refeições deverão ser servidas frescas.
- O horário de entrega das refeições será de acordo com o cronograma:
Almoço: 11:00
Jantar: 16:30
Obs: poderá sofrer alterações no horário com aviso prévio.
- O local de entrega das refeições será designado uma semana antes e ocorrerá em um único lugar durante a semana.
- A quantidade diária de refeições será repassada no dia anterior.

Razão Social: André Luiz da Silva Coelho

CNPJ: 08.227.216 0001-46

mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Av. Costa Junior nº306 - Centro - Carmo do Paranaíba/MG. Cep.: 38.840-000
E-mail: desenvolvimentosocial@carmodoparanaiba.mg.gov.br Telefax: (34) 3851-2686

Item	Quan	Valor por dia e por pessoa	Descrição
1	1	R\$ 16,00 R\$ 16,00 32,00	Almoço: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 2 saladas 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável Jantar: Arroz, feijão, 1 guarnição, 1 tipo carne 85grs, 1 fruta 1 garrafinha lacrada com 500 ml de água potável

- As marmitas deverão estar devidamente lacradas e com rotulo de "se estiver violado não receber".
- As refeições deverão ser servidas frescas.
- O horário de entrega das refeições será de acordo com o cronograma:
Almoço: 11:00
Jantar: 16:30
Obs: poderá sofrer alterações no horário com aviso prévio.
- O local de entrega das refeições será designado uma semana antes e ocorrerá em um único lugar durante a semana.
- A quantidade diária de refeições será repassada no dia anterior.

Razão Social: Saboreia
Claudinei Tadeu Andrade - ME
 CNPJ: 26.236.296/0001-38 I.E.: 002.836515.00-50
 Av. Tancredo Neves, 1646 - B. JK
 Fone: (34) 3851-2873
 38840-000 Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ: _____

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left, possibly "K. ..."
 - A signature in the middle, possibly "Claudinei Tadeu Andrade"
 - A signature on the right, possibly "Saboreia"



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 - (34) 3851-9812

E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO

A EMPRESA RESTAURANTE SABORES DO CARMO sediada a RUA LENHEIROS, nº 343, Bairro CENTRO, CEP 38840-000, em CARMO DO PARANAÍBA estado MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 30.318.888/0001-76, neste ato representada pelo(a) Sr(a).


PEDRO PAULO GUIMARÃES, portador(a) da Carteira de Identidade nº M.7.245.221, inscrito(a) no CPF sob nº 587.379.796.04, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como M.E. (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Carmo do Paranaíba, 31 de Agosto de 2020

Razão Social da Licitante: Restaurante Sabores do Carmo

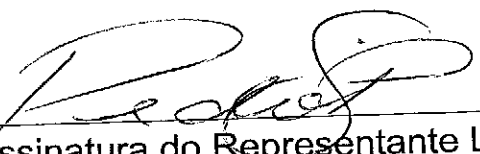
CNPJ: 30.318.888/0001-76

Nome do Representante Legal: Pedro Paulo Guimarães




Assinatura: 

CPF: 587.379.796.04

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).


Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 - (34) 3851-9812

E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br



DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa **RESTAURANTE SABORES DO CARMO**, CNPJ nº **30.318.888/0001-76**, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos.

•Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar a proposta, com os preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

•Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

•Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

•Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Carmo do Paranaíba 31 de Agosto de 2020.

Nome e assinatura do Diretor ou Responsável.

insignia



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 - (34) 3851-9812

E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

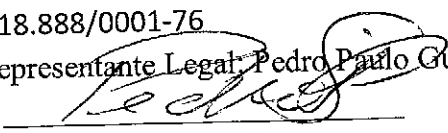
Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Carmo do Paranaíba, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Carmo do Paranaíba, 31 de Agosto de 2020

Razão Social da Licitante: Restaurante Sabores do Carmo


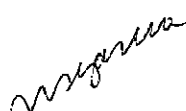

CNPJ: 30.318.888/0001-76



Nome do Representante Legal: Pedro Paulo Guimarães

Assinatura: 

CPF: 587.379.796.04

(Este documento deve ser assinado por sócio, diretor e ou procurador que tenha poderes para tal investidura)

 <p>Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>	<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> <div style="text-align: right;">  </div>	
<p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p>31812331694</p>	<p>Código da Natureza Jurídica</p> <p>2135</p>	<p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p>

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J193330601791

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	315	1	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2221	1	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

<p style="text-align: center;"><u>CARMO DO PARANAIBA</u> Local</p> <p style="text-align: center;"><u>8 Janeiro 2019</u> Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>
--	--

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<p><input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA</p> <p>Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>_____/_____/_____ _____ _____ _____</p> <p>Data Responsável Data Responsável</p>	<p>Processo em Ordem À decisão</p> <p style="text-align: center;">____/____/____</p> <p style="text-align: center;">Data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável</p>
---	--

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

AUTENTICIDADE CONFIRMADA

DATA: 08/01/2019

Marinely de Paula Bomfim

Servidor



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

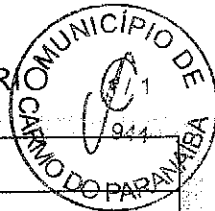
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/018.341-1	J193330601791	08/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
587.379.796-04	PEDRO PAULO GUIMARAES

AUTENTICIDADE CONFIRMADA
DATA: 08 / 09 / 2020
[Assinatura]
Servidor

[Assinatura] *[Assinatura]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181233169-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO PAULO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIMÉ DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO DESCONHECIDO		(mãe) AUREA MARIA GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1973	IDENTIDADE (número) M-7.245.221	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 587.379.796-04	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA RUA AGOSTINHO DE DEUS			NÚMERO 111
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JK	CEP 38840000	
MUNICÍPIO CARMO DO PARANAIBA			UF MG
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LENHEIROS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 38840000	
MUNICÍPIO CARMO DO PARANAIBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lisandrocoutinho@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal: 5611201 Atividades secundárias: 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEBIDAS ALCOOLICAS OU NAO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE. INDEPENDENTE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS - FORNECEDOR DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS. INDEPENDENTE		
AUTENTICIDADE CONFIRMADA DATA: 08/09/2019 <i>Servidor</i>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30318888000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J193330601791



MG25926879



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7125273 em 08/01/2019, da Empresa PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604, Nire 31812331694 e protocolo 190183411 - 08/01/2019. Autenticação: 859251441665C80F6C27FF9D3ACE2C163A48581. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/018.341-1 e o código de segurança kU87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/018.341-1	J193330601791	08/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
587.379.796-04	PEDRO PAULO GUIMARAES

AUTENTICIDADE CONFIRMADA
DATA: 08 / 09 / 2020
[Handwritten Signature]
Servidor

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604, de nire 3181233169-4 e protocolado sob o número 19/018.341-1 em 08/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7125273, em 08/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabricio Sgarbosa Neves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

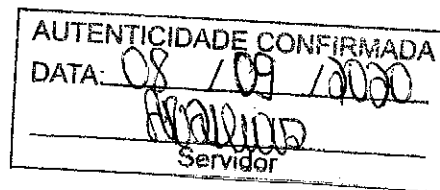
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
587.379.796-04	PEDRO PAULO GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
587.379.796-04	PEDRO PAULO GUIMARAES

Belo Horizonte, Terça-feira, 08 de Janeiro de 2020



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7125273 em 08/01/2019 da Empresa PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604, Nire 31812331694 e protocolo 190183411 - 08/01/2019. Autenticação: 859251441665C80F6C27FF9D3ACE2C163A48581. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/018.341-1 e o código de segurança KU87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.959.726-09	FABRICIO SGARBOSA NAVES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

AUTENTICIDADE CONFIRMADA
DATA: 08 / 09 / 2020
Marinely de Paula Bomfim
Servidor

Belo Horizonte, Terça-feira, 08 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim

Fabricio Sgarbosa Naves



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7125273 em 08/01/2019 da Empresa PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604, Nire 31812331694 e protocolo 190183411 - 08/01/2019. Autenticação: 859251441665C80F6C27FF9D3ACE2C163A48581. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/018.341-1 e o código de segurança kU87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.318.888/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2018
NOME EMPRESARIAL PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SABORES DO CARMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 56.20-1-01 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LENHEIROS	NUMERO 343	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.840-000	BARRIO/DISTRITO ALVORADA	MUNICIPIO CARMO DO PARANAIBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRONICO lisandrocoutinho@yahoo.com.br	TELEFONE (34) 3851-5940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

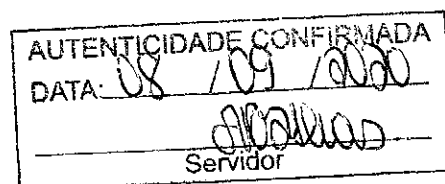
Emitido no dia 11/09/2020 às 16:47:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Assinado digitalmente



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Handwritten signature]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.318.888/0001-76
Razão Social: PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604
Endereço: RUA AUGUSTO BRANQUINHO 1705 / JK / CARMO DO PARANAIBA /
MG / 38840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

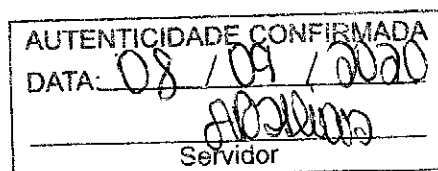
Validade: 12/08/2020 a 10/09/2020

Certificação Número: 2020081205233397632498

Informação obtida em 28/08/2020 08:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature: Humberto
Handwritten signature: meguilva



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604
CNPJ: 30.318.888/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:17 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **0FB3.6711.272A.3D69**

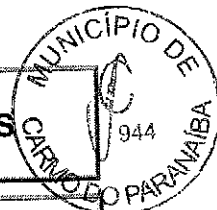
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE CONFIRMADA
DATA: 08 / 09 / 2020

Servidor

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/08/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
003181437.00-21

CNPJ/CPF: 30.318.888/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA LENHEIROS

NÚMERO: 343

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALVORADA

CEP: 38840000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000418113809

AUTENTICIDADE CONFIRMADA
DATA: 08/09/2020
[Assinatura]
Servidor



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 1.092/2.020

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	31861
Contribuinte	PEDRO PAULO GUIMARÃES 58737979604
CNPJ/CPF	30.318.888/0001-76
IE/RG	
Endereço	RUA AUGUSTO BRANQUINHO. 1705
Bairro	JK
Cidade	CARMO DO PARANAÍBA - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 28/08/2020 as 09:09 minutos.

AUTENTICIDADE CONFIRMADA
 DATA: 08 / 09 / 2020

 Servidor

Atenção: Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba(www.carmodoparanaiba.mg.gov.br).

Secretaria Mun. Admin. Planejamento e Finanças

Divisão de Orçamento e Finanças

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 Bairro Centro - CEP 38840-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.318.888/0001-76
Certidão nº: 21085712/2020
Expedição: 28/08/2020, às 08:55:49
Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.318.888/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

meigulla

meigulla

AUTENTICIDADE CONFIRMADA
DATA: 08 / 09 / 2020
 Servidor



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CARMO DO PARANAÍBA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

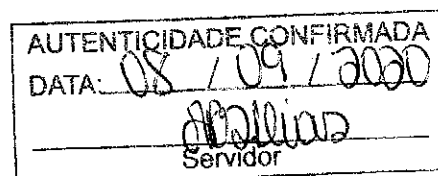
Nome: PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604
CNPJ: 30.318.888/0001-76

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Agosto de 2020 às 09:03



CARMO DO PARANAÍBA, 28 de Agosto de 2020 às 12:47

Código de Autenticação: 2008-2812-4715-0995-8995

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Processo/Ano.: 86/ 2020 Data da habilitação.. 08/09/2020 Modalidade.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 27 / 2020

Fornecedor.: PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604

C.P.F./C.N.P.J.: 30.318.888/0001-76

Inscrição Estadual.. Sim Nº.: 003.181.437/0021

U.F.: MG

Inscrição Municipal.:Sim Nº.: 1.092/2020

U.F.: MG

Certidão do F.G.T.S.. Sim Nº.: 2020081205233397632498

Data de emissão.: 28/08/2020 Data de validade.: 10/09/2020

Certidão do I.N.S.S..Sim Nº.: 0FB3.6711.272A.3D69

Data de emissão.: 28/08/2020 Data de validade.: 24/02/2021

Este fornecedor renunciou ao prazo recursal? Não

Situação final.:Habilitado

ANEXO I

Proposta de Preços

Protocolo do Processo: 2.427 / 2020

Processo de Licitação: 86 / 2020

Razão Social do Licitante: -----

CNPJ: ----- Insc. Estadual: -----

Endereço: -----

Cidade: ----- Estado: -----

Telefone : ----- Fax : ----- e-mail : -----

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: ----- Agência: ----- Conta: -----

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: -----

Identidade: ----- Orgão expedidor: -----

Estado Civil: ----- Nacionalidade: -----

CPF: ----- e-mail: -----

Dotações
0000/2020

Requisitantes
00021102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação de Despesas
618 / 2.020 - 1

Req. de Material
464 / 2.020

Observações:

mesana





Ség.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vir. Unitário	Vir. Total
1	UN	1.075,00	39835	KIT CONTEUDO: ALMOÇO ; REFEIÇÃO 730 GRS ARROZ, FEIJÃO 1 TIPO DE CARNE 85 GRS,2 SALADAS E 01 GARRAFINHA LACRADA 500ML DE AGUA POTAVEL. JANTAR: REFEIÇÃO 730 GRSARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE 85 GRS,01 FRUTA E 01 GARRAFINHA LACRADA 500ML DEAGUA POTAVEL.			

Carimbo Padronizado	Total Geral R\$
Validade da Proposta (no mínimo em 60 dias) / /	
Prazo para Entrega / /	

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____ Data: _____ / _____ / _____



Município de Carmo do Paranaíba - MG

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - (34) 3851-9812

compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br



ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020, às 14h10min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Carmo do Paranaíba reuniu-se à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, com a finalidade de analisar a necessidade da aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS., conforme com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que elenca, em seus artigos 24, inciso IV e artigo 26, incisos I e III e do artigo 4º da Lei 13.979/2020:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”
(...)

Art. 26. (...) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando

Misael



Município de Carmo do Paranaíba - MG

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - (34) 3851-9812
compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br



caso;

for

o

III - justificativa do preço.”

LEI 13.979/2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Considerando a Pandemia do vírus COVID-19;

Considerando a necessidade da aquisição dos materiais para combate e prevenção ao COVID-19, uma vez que de acordo com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social via Ofício nº 093/2020/SMDS/MCP, os alimentos serão distribuídos aos moradores de rua e migrantes que se encontram em acompanhamento no município de Carmo do Paranaíba.

Considerando que a Dispensa é necessária, isso porque o decurso do prazo para a realização de um processo licitatório poderá ocasionar graves prejuízos à população, pois com falta dos alimentos os moradores de ruas e migrantes poderão ficar mais expostos a contaminação pelo COVID-19.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Diante da justificativa em OFÍCIO sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com determinação do Prefeito Municipal.

Pelo exposto e conforme justificativas citadas acima, a Comissão Permanente de Licitação opina pela Dispensa do Processo Licitatório para aquisição de urgência de materiais de limpeza e EPI's, sendo adquiridos da empresa Pedro Paulo Guimarães 58737979604, CNPJ: 30.318.888/0001-76, no valor total previsto de **R\$ 31.175,00 (trinta**



Município de Carmo do Paranaíba - MG

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - (34) 3851-9812

compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br




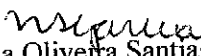
e um mil cento e setenta e cinco reais, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação.

Ressalta-se ainda que toda a documentação e certidões apresentadas pelas empresas foram verificadas e confirmadas sua autenticidade.

Carmo do Paranaíba, 08 de setembro de 2020.


Simeire Silva Moreira Cunha
Presidente


Humberto Queiroz Melo
Membro


Neusa Maria Oliveira Santiago Garcia
Suplente



Processo:	86 / 2.020	Licitação:	08/09/2020	:	27 / 2.020	Total	
Fornecedor							31.175,00
11648 - PEDRO PAULO GUIMARAES	58737979604					Total Geral:	31.175,00

rsfgm

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Processo / Ano : 86 / 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Licitação / Ano : 27 / 2020 Data da Licitação: 08/09/2020

Fornecedor: 11648 - PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
39835		KIT CONTENDO: ALMOÇO REFEIÇÃO 730 GRS ARROZ, FEIJÃO		1.075,00	29,00	31.175,00
Total do Fornecedor:						31.175,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Resultado do Mapa de Apuração global do Processo de Licitação nº	3158064 / 2020
Fornecedor	
PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604	31.175,00

Guimarães

PPG

Antônio



Quantidade 1.075,000 UN

Seq. Cod. Material / Serviço

1 39.835 KIT CONTENDO: ALMOÇO ; REFEIÇÃO 730 GRS ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE 85 GRS, 2 SALADAS E 01 GARRAFINHA LACRADA 500ML DE AGUA POTAVEL.
JANTAR: REFEIÇÃO 730 GRSARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE 85 GRS, 01 FRUTA E 01 GARRAFINHA LACRADA 500ML DEAGUA POTAVEL.

Marca:

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Médio Cotado	Valor Economizado	Economia	Valor Total
11.648 PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604	29,000	30,33	1,33	4,40%	31.175,000

Valor Total Economizado 1,33
Economia Total 4,40 %

mgama

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fornecedor PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604
Requisitante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Requisitante Final 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
48	3.748.656	KIT CONTENDO: ALMOÇO ; REFEIÇÃO 730 GRS ARROZ, FEIJÃO,1 TIPO DE CARNE 85 GRS,2 SALADAS E 01 GARRAFINHA LACRADA 500ML DE AGUA POTAVEL. JANTAR: REFEIÇÃO 730 GRSARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE 85 GRS,01 FRUTA E 01 GARRAFINHA LACRADA 500ML DEAGUA POTAVEL.		UN	1.075,000	29,000	31.175,000
Total do Fornecedor							31.175,000
Total da Licitação							31.175,000

Guimaraes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Carmo do Paranaíba - MG

Praça Misael Luiz de Carvalho – nº 84 ☎ (34) 3851-2068

compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Ilmo. Sr.
Luiz Fernando Vinhal Couto
Assessor Jurídico

A Presidente da Comissão de Licitação, Simeire Silva Moreira Cunha, solicita análise e parecer referente ao Processo Licitatório nº 086/2020 – Dispensa de Licitação nº 027/2020, para posterior ratificação e homologação.

Carmo do Paranaíba/MG, 08 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


Simeire Silva Moreira Cunha
Presidente da Comissão de Licitação









Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG



PARECER JURÍDICO

Procuradoria do Município

Referência: Processo Licitatório n° 086/2020

Dispensa de licitação n° 027/2020

Assunto: Administrativo. Licitações e contratos. Dispensa de licitação. Aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS.

Ementa: ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AOS MORADORES DE RUA E MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SE ENCONTRAM NO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta oriunda da Comissão Permanente de Licitações, nos autos do procedimento licitatório n° 086/2020, acerca da possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS.

É o relatório.

II – DO MÉRITO

A contratação está fundamentada no art. 24, IV da Lei



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

R. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG



no 8.666/1993, art. 4º da Lei no 13.979/2020.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominada licitação, a teor do seu art.37, inciso XXI, *in verbis*:

“Art.37 (...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos administrativos. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações legais previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, mais especificamente em seu inciso IV, cujo teor é o seguinte:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Emergência, na escoreita lição de HELY LOPES

emergência
[assinatura]

[assinatura]
2



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

R. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG



MEIRELLES (**Direito Administrativo Brasileiro**. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253) é assim delineada:

“A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à coletividade.”

Como dito, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso IV que é dispensável a licitação quando: “nos casos de emergência ou de calamidade público, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e interruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Sobre o tema, elucidada o administrativista **Lucas Rocha Furtado**, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, *verbis*:

“A lei dispensa a licitação quando a demora na realização do procedimento licitatório for incompatível com a urgência na execução do contrato. Verificamos essas hipóteses em casos de emergência ou de calamidade pública (art. 24, IV). (...) Quanto à urgência de atendimento, o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, IV, que legitima a contratação sem licitação, é aquela urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas ou bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto”. (**In Curso de Licitações e Contratos Administrativos, págs.74/75, 2ª Edição, Editora Fórum**).

Misael Luiz de Carvalho

Lucas Rocha Furtado

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG



Vê-se, assim, que alguns aspectos precisam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial. Urge restar demonstrada, concreta e efetivamente, a potencialidade de dano às pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.

A práxis tem demonstrado que a ultimação de um certame consome um tempo bem superior ao exíguo prazo de lei, quer em face do eventual ausência de propostas no dia da sessão, quer em face da desclassificação daquelas ofertadas. Igualmente, é sabido que a lei resguarda aos participantes, e até mesmo a qualquer cidadão, recursos capazes de sobrestar ou retardar o procedimento, fatores que devem ser analisados no caso concreto a fim de sopesar o confronto entre a necessidade do serviço e o dever de licitar.

Nesse sentido, valemo-nos das palavras do mestre **MARÇAL JUSTEN FILHO (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14 ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 306):**

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.”

Existem situações em que caso fosse seguido a regra geral para as contratações públicas, ou seja, a licitação, geraria um risco ou provável dano a determinado bem ou interesse público, impondo-se nesses casos a contratação direta.

O presente caso parece se adequar à previsão legal.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG



Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania;

O fundamento do presente pedido de dispensa de licitação está na justificativa apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, OFÍCIO nº 093/2020/SMDS/MCP, que esclarece as razões da necessidade da aquisição dos alimentos.

Nesses casos, em regra, a aquisição dos celulares, poderá dispensar o procedimento licitatório desde que vislumbrada umas das hipóteses de compra direta, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, art. 4º da Lei no 13.979/2020 sendo mais usuais os casos dispensa por emergência.

A aquisição dos insumos tem caráter de atendimento do direito à saúde, consagrado no artigo 6º da Carta Magna, dele não podendo prescindir a Administração Municipal. A questão afeta, inclusive, a saúde pública, o que impõe maior atenção e celeridade às contratações.

Aduz o citado artigo:

“São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Não obstante todo o exposto é importante esclarecer que a contratação emergencial, quando a situação urgente é causada pela própria Administração, é indesejável. A falta de planejamento, o atraso ou a omissão do administrador não podem abrir as portas para se dispensar a competição decorrente do certame licitatório, pois isso poderia dar espaço para direcionar a contratação pública, contrariando a exigência constitucional da impessoalidade. Trata-se do que se denominou de “emergência fabricada”.

Antiga jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) não admitia a dispensa de licitação em caso de emergência causada pelo



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

R. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG



administrador público.

Porém, tal entendimento criava um requisito não previsto em lei e ainda punia a sociedade por uma falha do gestor.

É por isso que a ampla maioria da doutrina e a atual jurisprudência do TCU admitem que a licitação seja dispensada em caso de emergência fabricada. Assim, a principal consequência prática dessa circunstância é que os responsáveis pela “fabricação” devem ser punidos – isto após regular apuração em processo administrativo, claro.

O posicionamento aqui trazido é bem exemplificado por meio de trechos do Acórdão nº 1.876/2007 do Plenário do TCU, conforme segue:

“1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

(...)

14. Consoante bem definiu o Voto que fundamentou a Decisão nº 138/98 – Plenário acima referenciado, a ausência de planejamento e a contratação direta fundamentada em situação de emergência caracterizam situações distintas, não necessariamente excludentes. Estará incorrendo em duplo erro o administrador que, ante a situação de iminente perigo, deixar de adotar as situações emergenciais recomendáveis, ainda que a emergência tenha sido causada por incúria administrativa. Há que se fazer a clara definição da responsabilidade: na eventual situação aludida, o responsável responderá pela incúria, não pela

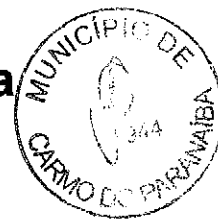


Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG



contratação emergencial.”

Este mesmo posicionamento, com especial destaque para a necessidade de punição do responsável, é adotado administrativamente pela Advocacia-Geral da União (AGU), conforme Orientação Normativa nº 11/2009, que tem por referência a decisão do TCU acima citada. Veja-se:

“A CONTRATAÇÃO DIRETA COM FUNDAMENTO NO INC. IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE QUE, CONCOMITANTEMENTE, SEJA APURADO SE A SITUAÇÃO EMERGENCIAL FOI GERADA POR FALTA DE PLANEJAMENTO, DESÍDIA OU MÁ GESTÃO, HIPÓTESE QUE, QUEM LHE DEU CAUSA SERÁ RESPONSABILIZADO NA FORMA DA LEI.

INDEXAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGÊNCIA. CONTRATAÇÃO DIRETA. FALTA DE PLANEJAMENTO. DESÍDIA. MÁ GESTÃO. RESPONSABILIDADE. APURAÇÃO. REFERÊNCIA: art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 1993; Acórdão TCU 1.876/2007-Plenário.”

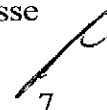
Pois bem. Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, passa-se às recomendações que devem ser adotadas no procedimento respectivo.

III - DAS RECOMENDAÇÕES:

Não obstante caracteriza situação emergencial apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso IV, da Lei de licitações, a contratação pode e sequer deve ser costumeira, apenas para situações emergenciais.

Nesse sentido, deve a minuta do contrato, consignar vigência no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse


7



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Rua Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG



procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Quanto à pesquisa de preços, a consulente consta pelo menos três empresas do ramo de modo a permitir à Administração escolher a proposta mais vantajosa, limitada ao valor de referência.

Ademais, é relevante que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 27 e seguintes da Lei nº.8.666/93.


Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

IV - DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, atendidas as recomendações e condições citadas, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art.24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e do artigo 4º da Lei 13.979/2020, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

É o nosso entendimento, à consideração superior.

Carmo do Paranaíba, 08 de setembro de 2020.


Luiz Fernando Vinhal Couto
Assessor jurídico
OAB/MG 200.174



Processo Administrativo : 86 / 2020

Modalidade : 27 / 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Finalidade Pretendidas :

Aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência especializada da Assistência Social-CREAS

Empresas Concorrentes

Nome Fornecedor	PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604	Numero	343	UF	MG
Endereço	LENHEIROS				
Bairro	ALVORADA				
Nome Cidade	CARMO DO PARANAÍBA				
CEP	38.840.000				
Telefone	(34) 3851-5940				
CNPJ	30.318.888/0001-76			Inscrição Estadual	003.181.437/00
Va.	31.175,00				
Condição de Pgto	À PRAZO				

Empresa Vencedora

Nome Fornecedor	PEDRO PAULO GUIMARAES 58737979604	Numero	343	UF	MG
Endereço	LENHEIROS				
Bairro	ALVORADA				
Nome Cidade	CARMO DO PARANAÍBA				
CEP	38.840.000				
Telefone	(34) 3851-5940				
CNPJ	30.318.888/0001-76			Inscrição Estadual	003.181.437/00
Valor	31.175,00				
Condição de Pgto	À PRAZO				

Observação :

O processo seguiu todos os trâmites legais.

CARMO DO PARANAÍBA , 8 de SETEMBRO 2020

Membros da Comissão Julgadora

Presidente :

Membro :

Membro :

Membro :

Handwritten signature



Município de Carmo do Paranaíba - MG

Praça Misael Luiz de Carvalho, n 84 ☎ (34) 3851-9812

compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2020

RATIFICO conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município e reconhecimento, no presente caso, a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666 e artigo 4º da lei 13.979/2020, com as alterações introduzidas posteriormente, para aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS.

Dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.

Carmo do Paranaíba/MG, 08 de setembro de 2020

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FAA43FC5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS.
Contratadas: Pedro Paulo Guimarães 5873979604, CNPJ: 30.318.888/0001-76 no valor total de **R\$ 31.175,00 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais).**

Carmo do Paranaíba, 08 de setembro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B4542B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, Sra. Eliana Viana Pinto Coelho, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 786/2017 e Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, **HOMOLOGAÇÃO Processo Licitação: 163/2020 PREGÃO Eletrônico 004/2020, objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender a demanda das Secretarias Educação e Assistência Social do Município de Confins/MG, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 08 de setembro de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Antonietta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:FD3B8884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2020

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Administração Municipal de Lassance/MG., através do Setor de Licitações e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**, cujo objeto tratava-se de **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital e termo de referência. Informando que será

republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Lassance, 08 de Setembro de 2020

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EA1039E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2020

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

A Administração Municipal de Lassance/MG., através do Setor de Licitações e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, cujo objeto tratava-se de **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Pública aos Setores de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Frotas, Almoarifado, Licitação e Contratos e Recursos Humanos**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital e termo de referência. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Lassance, 08 de Setembro de 2020.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4C274478

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2020

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

A Administração Municipal de Lassance/MG., através do Setor de Licitações e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**, cujo objeto tratava-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital e termo de referência. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Lassance, 08 de Setembro de 2020.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A106E77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio em consonância com o disposto no art. 4º - G da Lei Federal nº 13.979/2020, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamento médico hospitalar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 17/09/2020. Data e horário do início da disputa: às 09h do dia 17/09/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico: www.bnc.org.br ou pelo site: www.arinos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (38) 3635-1281.

Arinos, 9 de setembro de 2020
SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Processo Licitatório 140/20. Registro Preço: aquisição de mobiliários e outros pelo prazo de 12 meses. Abertura: 23.09.2020 às 9:00 horas-Horário de Brasília. Plataforma ComprasNet. Edital ver site www.brumadinho.mg.gov.br.

AVIMAR BARCELOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 071/2020, Adesão Carona 010/2020. Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C, Furgão Ambulância UTI, Zero Km, Renault Master L2H2, através de adesão carona à Ata de Registro de Preço, oriunda do pregão presencial para registro de preço nº 019/2019, Processo Licitatório Nº 086/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira/Ba. Contratada: S1059/2020_CKS Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 30.330.883/0001-69. Valor do contrato: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Vigência: o contrato terá validade da sua assinatura, dia 01/09/2020 até enquanto perdurar a garantia do bem, 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato 058/19 Extrato de 3º Termo aditivo ao contrato nº 058/19. Partes: MC e Andrade & Freitas Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência contratual p/ 31/12/2020. Data do aditivo: 06/08/2020.

Contrato nº 015/2020 Extrato de 7º Termo aditivo ao contrato 015/2020. Partes: MC e Posto Total Ltda. Objeto: Reajuste no preço dos itens 149 (Gasolina), 153 (Óleo Diesel Comum) e 154 (Óleo Diesel S-10) p/ manter o equilíbrio-financeiro do contrato. Valor do aditivo: R\$ 16.613,40 (dezesseis mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos). Valor atual do contrato: R\$ 1.292.279,86 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Data do aditivo: 14/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112

PL Nº 162/20 T.P Nº 7/20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica - CRUQ, em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 19.268.374/0001-10 - Valor R\$ 228.693,88. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110

PL Nº 174/20 T.P Nº 9/20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Contrato de Repasse nº 894390/2019. Empresa Contratada: FERNANDES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ - 14.227.005/0001-66. Valor R\$ 384.983,00. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111

PL Nº 183/20 T.P Nº 11/20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Convênio nº 1301000681/2020/SEINFRA. Empresa Vencedora: FPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 20.036.207/0001-23 - Valor R\$ 149.883,08. Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 086/2020
Dispensa de Licitação nº. 027/2020

Objeto: Aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS. Contratadas: Pedro Paulo Guimarães 5873979604, CNPJ: 30.318.888/0001-76 no valor total de R\$ 31.175,00 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais).

Carmo do Paranaíba, 8 de setembro de 2020.
SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 157/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização, bem como especificações técnicas de materiais e serviços a serem executados na Rua Maria de Lourdes Costa, no município de Carmópolis de Minas - MG em conformidade com o constante no Projeto Básico e seus anexos. Valor Total: R\$ 320.883,87 (trezentos e vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura: 08 de Setembro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A. Seguro de frota veicular do Município - Secretaria Municipal de Saúde. DO OBJETO: prorrogação da vigência contratual. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global deste termo é o mesmo atribuído ao contrato administrativo originário, sendo que as despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias já consignadas no contrato. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. Cataguases/MG, 09 de Setembro de 2020. William Lobo de Almeida - Prefeito Municipal. Alexandre Ponciano Serra - Representante Legal. Daniela Rezende Coelho - Secretária Municipal de Saúde. Yegros Martins Malta - Procurador Geral do Município. Testemunhas: Murilo de Paula Abrita e Nelmar Garcia de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020

Número do Processo: 083/2020, Pregão Eletrônico 001/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega- CNPJ: 19.718.378/0001-53, Contratado AGRO VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ do Contratado: 22.865.897/0001-59, Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA 4X4, MIN 85CV). Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 27/08/2020 A 30/12/2020. Valor Total: R\$ 97.600,00 (Noventa e Sete Mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 27/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº 002/2018

Extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato nº 014/2018 - PL nº: 021/2018 TP nº 002/2018. Contratante: Município de Catují/MG Contratada: ER CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Objeto do contrato: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global para o Término de Obra na Construção de 02 (duas) salas de aula, na Comunidade Fumaça no Município de Catují/MG (Padrão FNDE), com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, através do Convênio Firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Catují/MG. Assinatura 04/09/2020. Vigência: 05/09/2020 a 04/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo Licitatório de nº 035/2020, na Modalidade Chamada Pública Nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor dos fornecedores Olicio Caieta de Faria - DAP: SDW0711561866681202200117 (Grupo informal) - Valor: R\$19.116,00 e Associação dos Produtores Rurais de Patos de Minas e Região - DAP: SDW1187559700013001200943 (Cooperativa) - Valor: R\$ 68.288,35.

Coromandel-MG, 03 de abril de 2020.
DIONE MARIA PERES
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 28 de Setembro de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 136/2020, na Modalidade de Tomada de Preços de nº 10/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de alargamento e acessos com terraplenagem, revestimento asfáltico e serviços complementares na Avenida Celestino Dayrell, no município de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br e pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170.

Coromandel-MG, 4 de setembro de 2020.
NILDA MARIA DOS ANJOS DORNELES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

PAL Nº 069/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020. Objeto: Registro de Preços com reserva de cotas para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Hospitalar, Equipamentos, EPI's e Outros, para atender as demandas rotineiras das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Habitação, bem como, medidas de prevenção da COVID-19 no Município de Coronel Murta/MG. Tipo Menor Preço por Item. Recebimento das propostas até às 08h00min do dia 23 de setembro de 2020. Início da sessão de disputa de preços a partir de 08h30min do dia 23 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília/DF. Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page: www.coronelmurta.mg.gov.br, link "Licitações". Mais informações, TEL.: (33) 3735-1232/1492.

Coronel Murta-MG, 9 de setembro de 2020
POLIANA ALVES CASSIMIRO OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O município de Cristiano Ottoni-MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 12/2020, autorizada pelo PL Nº 46/2020, para contratação de pessoa jurídica em regime de empreitada global para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de morros nas estradas rurais do município de Cristiano Ottoni-MG. Dia 30/09/2020 às 09.00h. Cópia do edital disponível em: www.cristianoottoni.mg.gov.br.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Município de Carmo do Paranaíba
Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84 ☎(34) 3851-9812
E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 082/2020**, decorrente do **Processo Licitatório n.º 86/2020, Dispensa De Licitação n.º 027/2020. Objeto:** Aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS. **Contratada: PEDRO PAULO GUIMARÃES**, CNPJ sob o n.º 30.318.888/0001-76, pelo valor total de **R\$ 31.175,00 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais)**. **Vigência:** 08/09/2020 a 08/09/2021. **Data da assinatura do contrato:** 08/09/2020. Carmo do Paranaíba, 08 de setembro de 2020. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
08/09/20 29/09/20
